



LEI Nº 2.168 DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do Receptivo Turístico do Monumento Natural Estadual Pedra do Baú de Receptivo Turístico Prefeito Antônio Ademir Venâncio.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprova e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Receptivo Turístico Prefeito Antônio Ademir Venâncio", o logradouro público localizado no Bairro do Paiol Grande consistente no complexo de recepção a visitantes e turistas do Monumento Natural Estadual Pedra do Baú.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Julho de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos